



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul s/n.º - CEP 68533-000 - Água Azul do Norte - Pará

Lei N.º 141/2001, de 24 de Julho de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal à adquirir imóvel urbano e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, autorizado a adquirir imóvel urbano na sede do município.

Art. 2º – O imóvel urbano a ser adquirido será destinado a instalação de garagem e oficina mecânica municipal.

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – Pará, aos 24 dias do mês de julho de 2001.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal